

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, ficam ampliadas no quantitativo de 590 (quinhentos e noventa) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, distribuídas conforme constante do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do certame, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 15.829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Município / Localidade	Assistente de Atividades Educacionais	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Água Clara	2	1	1		
Aldeia Aldeinha	1	1			
Anastácio	1	1			
Aparecida do Taboado	2	1	1		
Aral Moreira	2	1	1		
Batayporã	1	1			
Bonito	2	1	1		
Brasilândia	1	1			
Campo Grande	11	7	2	1	1
Coronel Sapucaia	2	1	1		
Corumbá	3	3			
Distrito Vila Vargas	1	1			
Dourados	6	5	1		
Glória de Dourados	2	1	1		
Itaporã	2	1	1		
Ladário	1	1			
Maracaju	2	1	1		
Miranda	2	1	1		
Naviraí	1	1			
Nova Andradina	2	2			
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Porã	5	3	1	1	
Porto Murtinho	1	1			

Rio Verde de Mt	1	1			
Três Lagoas	4	2	1	1	

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / AGENTE DE LIMPEZA

Município / Localidade	Agente de Limpeza	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Água Clara	2	1	1		
Aldeia Aldeinha	1	1			
Aldeia Brejão	1	1			
Aldeia Jaguapiru	2	1	1		
Aldeia Lalima	2	1	1		
Aldeia Sassoró	1	1			
Amambai	3	2	1		
Anastácio	2	1	1		
Angélica	3	2	1		
Antônio João	2	1	1		
Aparecida do Taboado	5	4	1		
Aquidauana	6	4	2		
Aral Moreira	2	1	1		
Assentamento Eldorado	1		1		
Assentamento Nova Itamarati	2	2			
Assentamento Santo Antonio	1	1			
Bataguassu	1	1			
Batayporã	2	1	1		
Bela Vista	3	2	1		
Bonito	2	1	1		
Brasilândia	2	1	1		
Caarapó	2	1	1		
Camapuã	1		1		
Campo Grande	81	57	16	5	3
Cassilândia	2	1	1		
Chapadão do Sul	7	5	2		
Coronel Sapucaia	3	2	1		
Corumbá	9	6	2	1	
Costa Rica	1		1		
Coxim	4	4			
Deodápolis	1	1			
Distrito Anhanduí	1	1			
Distrito Arapuá	1	1			
Distrito Debrasa	1	1			
Distrito Guaçulândia	1		1		
Distrito Indápolis	1	1			
Distrito Ithaum	1	1			
Distrito Nova América	1	1			
Distrito Padroeira do Brasil	2	1	1		
Distrito Pontinha do Cocho	1	1			
Distrito Presidente Castelo	1	1			
Distrito Vila Marques	1	1			
Distrito Vila Vargas	1	1			
Douradina	3	2	1		

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / AGENTE DE LIMPEZA					
Município / Localidade	Agente de Limpeza	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Dourados	22	16	4	1	1
Eldorado	1	1			
Fátima do Sul	1		1		
Guia Lopes da Laguna	2	1	1		
Iguatemi	4	3	1		
Inocência	1	1			
Itaporã	3	2	1		
Ivinhema	1		1		
Jardim	3	3			
Juti	2	1	1		
Ladário	1	1			
Maracaju	3	3			
Miranda	4	3	1		
Mundo Novo	5	4	1		
Naviraí	3	2	1		
Nioaque	1	1			
Nova Alvorada do Sul	4	3	1		
Nova Andradina	10	7	2	1	
Paranaíba	14	9	3	1	1
Paranhos	2	1	1		
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Porã	18	12	4	1	1
Porto Murtinho	1	1			
Ribas do Rio Pardo	3	2	1		
Rio Brilhante	8	5	2	1	
Rio Verde de Mt	2	1	1		
São Gabriel do Oeste	3	2	1		
Sete Quedas	1	1			
Sidrolândia	2	1	1		
Tacuru	1	1			
Terenos	2	1	1		
Três Lagoas	14	9	3	1	1

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / AGENTE DE MERENDA					
Município / Localidade	Agente de Merenda	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Água Clara	2	1	1		
Alcinópolis	1	1			
Aldeia Jaguapiru	1	1			
Aldeia Lalima	1	1			
Aldeia Limão Verde	1	1			
Amambai	2	1	1		
Anastácio	3	2	1		
Angélica	2	1	1		
Antônio João	2	1	1		
Aparecida do Taboado	3	2	1		
Aquidauana	5	4	1		
Assentamento Itamarati I	1		1		

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / AGENTE DE MERENDA					
Município / Localidade	Agente de Merenda	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Assentamento Nova Itamarati	3	2	1		
Assentamento Santo Antonio	1	1			
Bataguassu	3	2	1		
Batayporã	1	1			
Bela Vista	3	2	1		
Bonito	3	2	1		
Brasilândia	1	1			
Caarapó	2	1	1		
Camapuã	1		1		
Campo Grande	46	32	9	3	2
Cassilândia	1	1			
Chapadão do Sul	5	4	1		
Coronel Sapucaia	1	1			
Corumbá	13	8	3	1	1
Costa Rica	2	1	1		
Coxim	2	2			
Distrito Arapuá	1	1			
Distrito Debrasa	1	1			
Distrito Furnas do Dionísio	1	1			
Distrito Ipezal	1	1			
Distrito Sanga Puitã	1	1			
Dois Irmãos do Buriti	1	1			
Douradina	1	1			
Dourados	15	10	3	1	1
Eldorado	1	1			
Fátima do Sul	1		1		
Glória de Dourados	1		1		
Guia Lopes da Laguna	2	1	1		
Iguatemi	3	2	1		
Inocência	1	1			
Itaporã	3	2	1		
Itaquiraí	1	1			
Japorã	1	1			
Jardim	2	2			
Jateí	1	1			
Juti	1	1			
Ladário	1	1			
Maracaju	1	1			
Miranda	2	1	1		
Naviraí	3	2	1		
Nioaque	1	1			
Nova Alvorada do Sul	4	3	1		
Nova Andradina	7	5	1	1	
Novo Horizonte Do Sul	1	1			
Paranaíba	7	5	1	1	
Paranhos	1	1			
Pedro Gomes	1	1			

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / AGENTE DE MERENDA					
Município / Localidade	Agente de Merenda	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Ponta Porã	12	8	2	1	1
Porto Murtinho	1	1			
Ribas do Rio Pardo	2	1	1		
Rio Brilhante	1	1			
Rio Verde de Mt	2	1	1		
Santa Rita do Pardo	1	1			
São Gabriel do Oeste	1		1		
Selvíria	1	1			
Sete Quedas	2	1	1		
Sidrolândia	1		1		
Tacuru	1	1			
Terenos	1		1		
Três Lagoas	8	5	2	1	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F				
	3	1	100	0,00	5.695.000,00	
	3	3	100	5.695.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	5.695.000,00	5.695.000,00	
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.3046		F				